



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

LEI N. 8-A/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - A letra "C", do Artigo n. 2, da Lei n. 10/69, de 27 de Setembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"C) - celebrar contratos e convênios com as estações transmissoras ou retransmissoras de imagem e som bem como com as Prefeituras Municipais circunvizinhas que estejam interessadas no recebimento de imagem e som, retransmitidos tanto do canal 4 - TV Iguassu, de Curitiba Estado do Paraná, como de qualquer outro canal."

Art. 2) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 28 de Maio de 1970.-

Registre-se e Publique-se

Aurino Aguiar  
AURINO PREFEITO DE AGUIAR - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Nelson H. Loss  
NELSON H. LOSS - Escriurário - resp. p/S<sup>o</sup>cretaria